LEI Nº. 1.277/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Anchieta, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO: 03 – Encargos Gerais do Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Encargos Gerais do Município

PROJETO/ ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das Atividades Gerais

ELEMENTO: 33.50.41.00.00 – Contribuições

VALOR.....R$ 8.000,00.

Art. 2º. – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, são provenientes da anulação das dotações orçamentárias conforme discriminado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Setor de Agricultura e Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Despesas com realizações de Feiras

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR.....R$ 8.000,00.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITUIRA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC)
Em 28 de março de 2.002.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA,
Prefeito Municipal em exercício.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de março de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.